



Município de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 338/2018

Divulga o ensalamento das provas objetivas, provas discursivas e divulgação do formulário para entrega de títulos do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais aberto pelo Edital nº 302/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. O ensalamento das provas objetiva e discursiva ao cargo de Advogado, do Concurso Público do Município de São José dos Pinhais, aberto pelo Edital nº 302/2017, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 04/02/2018
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO I

DATA DA PROVA DISCURSIVA: 04/02/2018
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS: TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES: 13H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H45MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO II

DATA DA ENTREGA DE TÍTULOS: 04/02/2018
DEMAIS INFORMAÇÕES: VIDE ITEM 3

2. Os endereços dos locais de prova:

COLÉGIO ESTADUAL AFONSO PENA:
Rua Agudos do Sul, 195, Jardim Curitiba - São José dos Pinhais/PR

COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA:
Rua Joaquim Ferreira Claudino, 900, Jardim Cruzeiro - São José dos Pinhais/PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital, para fins de verificação quanto ao local e sala para realização das provas objetivas, discursiva e entrega de títulos, bem como, impressão do formulário de entrega de títulos, disponibilizado no site da FAUEL (www.fauel.org.br).



Município de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1 Após a realização da prova objetiva, os candidatos deverão dirigir-se à sala destinada para a entrega de títulos, portando o formulário de entrega de títulos.
- 3.2 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não lhe sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
- 3.3 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para e entrega de títulos.
- 3.4 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou a data e horário estipulados para sua entrega.
- 3.5 O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, disponível no site da FAUEL (www.fauel.org.br), sendo que o candidato que não preenche-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
- 3.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
- 3.7 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora do Concurso Público no momento de recebimento de títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, sob pena de não serem aceitos os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
- 3.8 No ato da entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da quantidade de folhas entregues, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
- 3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 10 e subitens do Edital de Abertura nº 302/2017.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2018.

GISELE JAQUES BASTOS
Presidente da Comissão de Concurso